



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 11-2025

Termo de Rescisão unilateral do Contrato celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) VIAX TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 11-2025, firmado com a empresa **VIAX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.380.846/0001-53, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 11/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transmissão de mensagens curtas de texto, utilizando-se de conexão direta e prolongada para serviço de SMS Corporativo, homologado por, no mínimo, 4 operadores de telefonia móvel nacionais, através de Short Code único – LA (Large Account).

1.2 A presente rescisão contará a partir do dia 22 de abril de 2026.

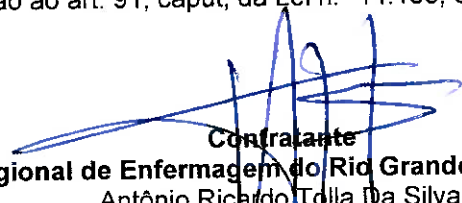
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

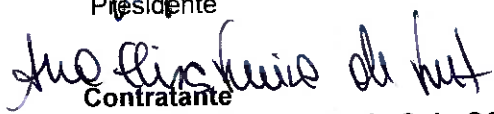
2.1 Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Porto Alegre, 22 de abril de 2026.


Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente


Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira